



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**LEI N ° 2.250, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE: Altera a denominação de via pública que especifica e dá outras providências (Rua Eduardo Machado passa a se chamar Avenida Eduardo Machado, em toda a sua extensão).**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A via denominada "Rua Eduardo Machado" passará a ser denominada "**Avenida Eduardo Machado**", em toda a sua extensão.

**Artigo 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de denominação instaladas ao longo da via de que trata esta Lei de acordo com os padrões especificados pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de abril de 2020.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município

Registrada e publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura de Monte Azul Paulista, em 23 de abril de 2020.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município